



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO N° 14, de 16 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal nos dias 11 de dezembro de 2014 e 2 de janeiro de 2015.

NAASOM LUCIANO DA ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

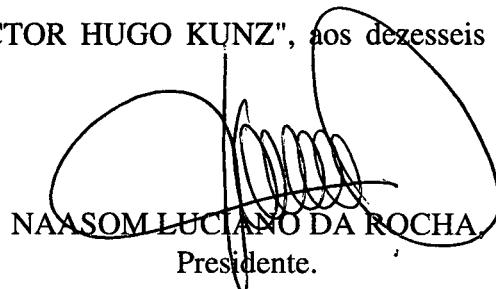
**Art. 1º** O expediente da Câmara Municipal no dia 11 de dezembro de 2014 será das 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos.

**Art. 2º** Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 2 de janeiro de 2015.

**Parágrafo único.** Ficam ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos dezesseis dia do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.



NAASOM LUCIANO DA ROCHA  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.



BEL FERNANDA VAZ LUFT,  
Diretora-Geral.